



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 251, DE 18 de Maio de 1.970.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto o crédito especial no valor de ~~R\$~~ 1.160,70 (mil cento e sessenta cruzeiros e setenta centavos) para o pagamento de Dívida não Consolidada interna dos exercícios de 1.968 e 1.969 assim discriminadas:

Nome do credor	Valor
Benno Blau & Cia.Ltda.	<del>R\$</del> 476,70
Pref.Mun. de S.José do Cedro	<del>R\$</del> 864,00
Total.....	<del>R\$</del> 1.160,70

Art.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas, digo, cobertas por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.970.-

Clemente Conte  
Clemente Conte.-Prefeito.-

Publicado e registrado n/secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz  
Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral